



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 090, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dá denominação a rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “**Emenegildo Cândido Gomes**”, a via pública que com início na Rua Nestor Cândido Gomes no bairro Recanto do Funil, corre em sentido perpendicular a essa indo terminar em rotatório, conforme planta em anexo.

Art. 2º Revogam-se a disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 25 de fevereiro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal